PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 513/13

Considerando que atualmente a inclusão digital é observada como de grande relevância para a inserção social e educacional;

considerando que um dos maiores desafios identificados até então no século XXI, que influenciam diretamente e indiretamente na sociedade, é a exclusão digital. Já a inclusão digital para os munícipes é atualmente avaliada como uma iniciativa de formação de uma sociedade do conhecimento;

considerando que a sociedade do conhecimento contribui na formação de competências, de produtividade e na competição global e caracteriza-se como princípio básico para o desenvolvimento de invenções, inovações, geração de renda e além dos benefícios citados, a inclusão digital é considerada como um mecanismo facilitador no desenvolvimento e auxílio da promoção da educação, inserção social e desenvolvimento de economias locais da comunidade assistida;

considerando que o acesso às tecnologias de informação e comunicação não contempla toda a sociedade soteropolitana. Torna-se necessário criar estratégias que propiciem o acesso de forma ampla, ou seja, abranger e promover, de forma democrática, a inclusão digital e a capacitação para a utilização dessas tecnologias.

considerando que, segundos dados do Instituto Brasileiro de Estatísticas, Salvador está no rol das cidades brasileiras que não oferecem serviço de *Wi-fi* gratuito, para a sua população e visitantes;

considerando, ainda, que esta é a terceira capital do Brasil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, da cidade de Salvador, que realize a implantação de *internet* gratuita nas principais praças do Município com o objetivo de realizar a inclusão digital dos munícipes.

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Indicação o qual institui o Programa ¨Internet para Todos¨, que tem como

objetivo oportunizar à população, através dos próprios municipais designados pelo Poder Executivo, acesso gratuito à rede mundial de computadores, além de promover o desenvolvimento social, cultural e econômico por meio do acesso à tecnologia da informação, facilitando o acesso da comunidade e, também, dos visitantes.

A *internet* se constitui num dos mais revolucionários sistemas de comunicação de massa. Pela *internet* o mundo ficou pequeno, próximo, visualizado-o dentro de casa. Não existem barreiras que impeçam os semelhantes de saber o que se passa do outro lado do Planeta. O advento da *internet* diminuiu distâncias porque processa informações de maneira eficaz.

A intenção do presente Projeto de Lei é facilitar tudo na vida das pessoas. A utilização dos recursos da *internet* é ilimitada. Queremos é facultar esse benefício a todos os munícipes, aos visitantes e turistas que prestigiam nosso Município.

Tendo em vista o mérito da proposição, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto que trará benefícios à nossa população.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2013.
SÍLVIO HUMBERTO